DECRETO Nº 4266, de 14 de abril de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 192.101,75 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e na Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R$ 192.101,75 (cento e noventa e dois mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
1713 - 2.17.1.20.691.0038.2209.33903000.036091.	27.235,06
1714 - 2.17.1.20.691.0038.2209.33903000.316091.	11.000,00
1715 - 2.17.1.20.691.0038.2209.33903900.316091.	9.000,00
1716 - 2.17.1.20.691.0038.2209.44905200.036091.	144.866,69
TOTAL	192.101,75

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes de:

I - anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
207 - 2.07.1.04.121.0003.2341.33903900.010000.	20.000,00
TOTAL	20.000,00

II - Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31/12/2010, no valor de R$ 172.101,75 (cento e setenta e dois mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos), referentes ao Convênio MDS/CEF/PMSL Combate a Fome 734.697/10 SICONV 010837/2010, cujo código de receita é 24719962.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de abril de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município